



ESCOLA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito às 8:30 (Oito horas e trinta minutos) em uma das dependências da Escola Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, situada na Rua do Aviário Nº 233 Bairro Aviário – Rio Branco – AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela resolução, nº 01/CEMHACB/2018 de 17/04/2018, publicada no D. O. do Estado – nº 12.284 de 18 de Abril de 2018, estando presentes os membros: Marcilene Colombo Knidel, Maria de Fátima Cosme Marreiros e Maria José da Silva Rocha, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referente ao **CONVITE Nº02/2018 – regime de menor preço item**, objetivando aquisição de material Expediente, Pedagógico, Permanente, Cantina e Conservação da Unidade Escolar, para atender a necessidade da escola Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente de licitação através do Convite nº 02/2018 Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas:(J. S. CORDEIRO-EPP, PAPELARIA AMAZONIA EIRELI-ME, F. D. C. DE MORAIS-ME e RENAN B. DA COSTA – ME). Participaram do Processo Licitatório as empresas: J. S. CORDEIRO-EPP, PAPELARIA AMAZONIA EIRELI-ME, F. D. C. DE MORAIS-ME e RENAN B. DA COSTA- ME) Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes documentação dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros da comissão presente. Após análise da documentação, as empresas participantes estão **habilitadas** á segunda fase do certame. Dando prosseguimento aos trabalhos, a presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas **habilitadas** dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da comissão presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação á propostas. As empresas vencedoras foram J. S. CORDEIRO-EPP, nos itens de nº 1,4,7,9,11 e 21 com o valor total de R\$ 449,60(Quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), a empresa PAPELARIA AMAZONIA EIRELI-ME, nos itens de nº 2,12,13,14,15,16,18,19,20 e 26 com o valor total de R\$ 416,12(quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), a empresa F. D. C. DE MORAIS-ME, nos itens de nº 5,10,17 e 25 com o valor de R\$908,85(Novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), a empresa RENAN B. DA COSTA – ME, nos itens de nº 3,6 e 27 com o valor total R\$ 269,25(Duzentos e sessenta e nove reais e vinte cinco centavos). Houve empate nos itens de nº 1 e 20 onde foi efetuado um sorteio, o item de nº 8 não houve cotação, os itens de nº 22,23 e 24 houve somente duas cotações, e não poderá ser adquiridos na licitação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público. Eu, Maria José da Silva Rocha, na qualidade de secretaria, lavrei á presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

Presidente da CPL

Membros: _____
